



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC 17 935 412 / 0001-16

PROJETO DE LEI 729/99

Declara a Banda Lira Catarinense de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Banda de Música Lira Catarinense, que tem como finalidades, cooperar com o aperfeiçoamento cultural da população, ensinar música, participar de desfiles, solenidades e datas cívicas ou festivas. Sem fins lucrativos, está situada à Rua São Pedro, s/n, Município de Natércia, Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 01 de Maio de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 04/05/99 às 18 H, 19 H, 20 H.

ANTONIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APª. M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA